



Autos de Dissolução nº 003/2020

Despacho.

Vistos.

O Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro do Município (MDB) de Batayporã/MS apresentou pedido de Reconsideração da Decisão proferida pela Comissão Executiva do Diretório Estadual do Movimento Democrático Brasileiro (MDB/MS).

O Pedido de Reconsideração está fundamentado e veio instruído com documentos, e diante da relevante fundamentação apresentada no pedido de reconsideração e entendendo haver risco de lesão irreparável ou de difícil reparação ao Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro do Município (MDB) de Batayporã/MS, **recebo o mesmo e concedo, liminarmente, o efeito suspensivo a Decisão prolatada pela Comissão Executiva.**

No mais, determino a intimação de Enoque Evangelista de oliveira e Isnard Lopes da Silva para se manifestarem do Pedido de Reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias.

Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo certifica-se e encaminha-se para deliberações.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Oswaldo Mochi Junior
Presidente do MDB/MS